

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº /2001 (do Sr. Deputado MÁRCIO MATOS)

Solicita informações ao Presidente da ANATEL, sobre a implantação de telefones públicos (orelhão) pela TELEPAR nos Municípios do Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 24, inciso V, 115, inciso I do Regimento interno, requero a Vossa Excelência, seja encaminhado ao Sr. Presidente da ANATEL pedido de informações sobre a implantação dos telefones públicos (orelhões).

Como:

– Todas as localidades com mais de 600 habitantes deverão ser atendidas com, pelo menos, um telefone público em dezembro de 2001;

– Todas as localidades com mais de 300 habitantes deverão ser atendidas, pelo menos, com 01 telefone público em dezembro de 2003;

– Todas as localidades com mais de 100 habitantes deverão ser atendidas, com pelo menos, 01 telefone público em dezembro de 2005;

– A partir de 1999 precisará andar, no máximo, 800 metros para ter acesso a um telefone público.

- A partir de 2001, no máximo, 500 metros e a partir de 2003, no máximo 300 metros; além de outras metas determinadas pela ANATEL.

Questionam-se:

1 – Em relação a TELEPAR as metas serão cumpridas? Senão quando e como serão atendidas?

2 – As reclamações dos Municípios em geral tem procedência?

3 – Não seria ideal uma divulgação ampla aos Vereadores quando as metas serão atendidas?

JUSTIFICAÇÃO

Existe um questionamento geral por parte da sociedade e dos Vereadores dos Municípios paranaenses, quanto a localização da implantação dos telefones públicos, uma vez que é grande a concentração desses telefones nas regiões centrais das cidades, e um baixo atendimento nas periferias.

Embasado em informações amplamente documentadas, é que apresento o presente Requerimento.

Sala da Comissão,

2001

Deputado Márcio Matos
PTB/PR